



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 01/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: três de janeiro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e trinta e seis minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e dez minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e seis minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Sexta Reunião, Ordinária Pública**, do Executivo Municipal eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em sessão ordinária realizada a vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, a Assembleia Municipal aprovou o Orçamento Municipal para o ano dois mil e dezoito (2018), um instrumento fundamental, de caráter financeiro, que apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, no qual se encontram incluídas as Grandes

Opções do Plano, que definem as grandes linhas de desenvolvimento estratégico e incluem os investimentos a realizar.-----

---- No mesmo documento, encontram-se evidenciadas e devidamente orçadas as atividades propostas de maior relevo municipal. Contudo, na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante, cujo pagamento se pode tornar incompatível, em matéria de tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa, com o procedimento administrativo comum em prática no município.-----

---- A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneo. Perante a capacidade de assegurar a atividade do município com toda a normalidade e a curto prazo, estes constituem uma importante ferramenta, na medida em que permitem responder a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiro das autarquias.-----

---- Atenta a necessidade de resolução de questões prementes e que envolvem pequenos montantes, que não se conformam com alguma delonga dos procedimentos administrativos legalmente impostos, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze, deliberou aprovar o Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, elaborado, à altura, em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---- Assim, em cumprimento do determinado no artigo quarto (4.º) do sobredito Regulamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por titular, rubrica e valor:-----

---- - Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota) – mil euros (**€ 1.000,00**):-----

---- - 02/020121 – Outros Bens – quatrocentos euros (€ 400,00);-----

---- - 02/020225 – Outros Serviços – seiscientos euros (€ 600,00);-----

---- - Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Divisão de Desenvolvimento Organizacional) – mil e setecentos euros (**€ 1.700,00**):-----

---- - 02/020121 – Outros Bens – duzentos euros (€ 200,00);-----

---- - 02/020225 – Outros Serviços – mil e quinhentos euros (€ 1.500,00);-----

---- - Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social) – mil setecentos e cinquenta euros (**€ 1.750,00**):-----

---- - 02/020121 – Outros Bens – mil e quatrocentos euros (€ 1.400,00);-----

---- - 02/020225 – Outros Serviços – trezentos e cinquenta euros (€ 350,00).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que seja concedida autorização aos titulares dos fundos de maneo para realizar despesas, nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018), e autorizar, também, os titulares dos respetivos fundos de maneo a realizar despesa, nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e

proceder em conformidade, e às Divisões de Desenvolvimento Organizacional, de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 2. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO EM VIGOR, RESPEITANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SANEAMENTO E A RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE ANADIA, ATÉ QUE SEJAM APROVADOS O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANADIA E O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga a que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.-----

---- Em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas.-----

---- Nesse sentido, e consideradas as competências da Câmara Municipal e as recomendações da ERSAR, e uma vez que os regulamentos do serviço de abastecimento público de água e do serviço de saneamento de águas residuais em vigor se encontram desatualizados face ao atual quadro legislativo, foram iniciados os procedimentos tendentes à sua atualização, com vista à sua mais célere conformação e aplicabilidade à realidade atual e à entidade gestora do serviço – Município de Anadia -, no sentido de assegurar à comunidade uma pronta e fundamental resposta, que concorra para melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Uma vez iniciados os necessários procedimentos regulamentares tendentes à criação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia e do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete, no sentido da aprovação dos sobreditos projetos de regulamento e da sua submissão a discussão pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados, em cumprimento do artigo 101.º, do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;-----

---- Considerando que se encontra a decorrer o período de discussão pública, findo o qual serão apreciadas as sugestões apresentadas, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o exposto, a manutenção do tarifário em vigor, respeitante a distribuição de água, a saneamento e a recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Anadia, até que sejam aprovados o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia e o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial e aos serviços de tesouraria da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO “AVENIDA DR. ANTÓNIO GOMES CERVEIRA ROLO” AO TRAÇADO LOCALIZADO ENTRE A ESTRADA DE ACESSO AO VALE DA BICA E O ENTRONCAMENTO DA RUA DAS LADEIRAS COM A ESTRADA DO VINHAL, EM AGUIM:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de janeiro de dois mil e nove, deliberou concordar com a proposta apresentada pela então Junta de Freguesia de Aguim, no sentido de estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações da freguesia de Aguim, e as regras de numeração dos edifícios;-----

---- Considerado o abaixo assinado apresentado por um grupo de moradores do lugar de Aguim, no sentido de ser feita uma homenagem póstuma ao Senhor Dr. António Rolo, através da construção de um busto ou da atribuição do seu nome a uma rua da localidade de Aguim;-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no sentido da apreciação da alteração da denominação de Estrada do Vinhal para “Avenida Dr. António Gomes Cerveira Rolo” ao traçado localizado entre a estrada de acesso ao Vale da Bica e o entroncamento da Rua das Ladeiras com a Estrada do Vinhal, em Aguim, a qual foi aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em sua sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, de harmonia com o disposto na alínea ss), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o parecer da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, emitido em cumprimento da alínea w), do n.º I, do artigo 16.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação do Executivo Municipal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição da denominação “Avenida Dr. António Gomes Cerveira Rolo” ao traçado localizado entre a estrada de acesso ao Vale da Bica e o entroncamento da Rua das Ladeiras com a Estrada do Vinhal, em Aguim.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PEDRO MIGUEL MARTINS SEABRA – LOTE NÚMERO DEZANOVE (19), SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Pedro Miguel Martins Seabra, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O munícipe Pedro Miguel Martins Seabra, arrematante do lote número dezanove, sito na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, em hasta pública realizada no dia quatro de julho de dois mil e dezassete, comunica a desistência do contrato promessa de compra e venda do sobredito lote, por motivos inesperados, e a não comparência no dia agendado para assinatura da escritura pública de compra e venda. A sobredita comunicação é suportada por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, dos serviços de património, e por parecer emitido pela Técnica Superior, Dr.^a Graça Maria Moreira de Jesus, do serviço jurídico, os quais se dão igualmente por transcritos e que da presente minuta fazem parte integrante.-----

---- Considerado o pedido e as informações técnicas prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de desistência apresentado por Pedro Miguel Martins Seabra e não restituir as quantias entregues pelo mesmo ao Município de Anadia a título de sinal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 5. AIDA MOREIRA DOS SANTOS – PEDIDO DE ANULAÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE A TARIFA DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Aida Moreira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Aida Moreira dos Santos, residente na Rua do Pardieiro, no lugar de Póvoa da Preta, solicita a anulação do valor em dívida, respeitante a tarifa de saneamento, pelo facto de não ter sido do seu interesse efetuar o ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, uma vez que teria de instalar uma bomba elevatória e de suportar as correspondentes despesas. O pedido é sustentado por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que dá conta de que a ligação não foi efetivada, apesar de a rua se encontrar dotada de rede pública de saneamento e de a moradia possuir ramal de saneamento, uma vez que a rede predial de esgotos domésticos não tem condições de ser ligada graviticamente ao ramal e, posteriormente, à rede pública de esgotos.-----

---- Considerado o pedido e a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe, sem contrato ativo de fornecimento de água, do pagamento das tarifas devidas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, e ordenar a anulação das faturas respeitantes ao valor em dívida, num total de duzentos e dezoito euros e quarenta cêntimos (€ 218,40).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de

Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPE DIANA ISABEL RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, para pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, em vinte prestações;-----

---- Atenta a situação do agregado familiar, conforme informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que determina, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que os serviços, sempre que o julgarem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira a efetuar o pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, no total de trezentos e setenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (€ 378,27), ao qual acresce o montante correspondente a juros, em prestações ajustadas às suas possibilidades, situação que deverá ser articulada pelo serviço de ação social.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de ação social da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 7. INÊS MIRANDA DOS SANTOS COSTA – PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR PAGO

NO IRN RESPEITANTE A REGISTO DE AVERBAMENTO DE ALTERAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Inês Miranda dos Santos Costa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe solicita o reembolso do valor pago no IRN, respeitante a registo de averbamento de alteração de confrontação, em virtude do lapso, ao nível das confrontações, verificado na certidão emitida pela Câmara Municipal, conforme informação prestada pela Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, reembolsar a munícipe do valor (vinte e um euros) pago ao IRN, respeitante a registo de averbamento de alteração de confrontação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 8. FARIA LOPES & ALDEIA, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DENOMINADA “TOUTEDO”, SITA NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Faria Lopes & Almeida, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A empresa solicita o reconhecimento do interesse público municipal do Projeto de Exploração da Pedreira denominada “Toutedo”, sita na freguesia de Vila Nova de Monsarros, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º, do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, para efeitos de regularização da mesma, ao abrigo do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.-----

---- O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, que da presente minuta faz parte integrante, na qual faz o enquadramento legal do mesmo, bem como o resumo do processo de regularização, no âmbito do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que corre termos na Direção Geral de Energia e Geologia.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º, do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril (define os limites e as condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN), o reconhecimento do interesse público municipal do Projeto de Exploração da Pedreira denominada “Toutedo”, sita na freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Considerada a informação técnica prestada e os fundamentos invocados pela empresa, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º, do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, o reconhecimento do interesse público municipal do Projeto de Exploração da Pedreira denominada “Toutedo”, sita na freguesia de Vila Nova de Monsarros, para efeitos de regularização da mesma, ao abrigo do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e

Urbanismo para conhecimento.-----

---- 9. ARRENDAMENTO URBANO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS CORRESPONDENTES ÀS FRAÇÕES DESIGNADAS PELAS LETRAS “C”, “D” E “E”, LOCALIZADOS NO PISO TÉRREO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, SITO NA RUA DO MONTOURO, ORTIGÃO, NA CIDADE DE ANADIA – ATA DA PRAÇA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Hasta Pública teve por objeto o arrendamento urbano dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “C”, “D” e “E”, localizados no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, inscritas na respetiva matriz predial urbana da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob os artigos número dois mil setecentos e dois C (2702 C), dois mil setecentos e dois D (2702 D) e dois mil setecentos e dois E (2702 E).-----

---- As sobreditas frações encontram-se descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números três mil e vinte e cinco C (3025 C); três mil e vinte e cinco D (3025 D) e três mil e vinte e cinco E (3025 E), da sobredita freguesia.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra “E”, por Maria Goreti Gonçalves Cardoso Varanda, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00), o qual se destina à instalação da atividade de comércio de produtos de charcutaria.-----

---- Relativamente aos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “C” e “D”, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----

---- SERVIÇO COMERCIAL:-----

---- I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo

quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DIANA ISABEL RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quadragésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, prestar apoio à candidatura apresentada por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de janeiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **2. MARIA ISABEL DA COSTA SANTIAGO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Isabel da Costa Santiago, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Maria Isabel da Costa Santiago, para realização de obras de melhoramento das condições da sua habitação, sita na Viela da Franga, no lugar e freguesia de Moita, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo.-----

---- Tendo em conta o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o seu Artigo Quinto (Tipos de Apoio), e de acordo com o que foi observado em visita domiciliária conjunta, por parte da

Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social (Técnica da área de ação social) e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento (Técnico da área da engenharia civil), os Técnicos consideram que a habitação necessita de uma intervenção para ver asseguradas algumas condições de habitabilidade.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, e de acordo com o Artigo Quarto do sobredito Regulamento, a Técnica considera não estarem perante uma situação de comprovada carência económica, e considera, também, não estarem comprometidas as condições de habitabilidade do agregado familiar, uma vez que reside há quinze anos em casa de renda e que a habitação objeto do pedido se encontra devoluta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Maria Isabel da Costa Santiago.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ENTRADA EM VIGOR DO SNC-AP (SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais comunica que, por vicissitudes várias, e de forma concertada com o Ministério das Finanças, através do Secretário de Estado do Orçamento, foi decidido prorrogar, por um ano, o prazo estabelecido no artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, sendo que, assim, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) entra em vigor a um (01) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), para o setor da administração local. Informa, ainda, que a sobredita prorrogação será consagrada, com efeitos retroativos a um de janeiro de dois mil e dezoito, no Decreto-lei que irá estabelecer as disposições necessárias à Execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezoito.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais.-----

---- **2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezassete (17) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número dezasseis (16)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZASSEIS E VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---